



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ
PERNAMBUCO

Piedade

LEI Nº 610/83

OBJETO: Orça e Receita e fixa a Despesa do Município da Glória do Goitá para o exercício financeiro de 1984 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Orçamento Geral do Município da Glória do Goitá, para o exercício financeiro de 1984, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita em CR\$ 337.000.000,00 (trezentos e trinta e sete milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificado em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	CR\$ 3.750.000,00
Receita Patrimonial.....	CR\$ 336.926,00
Receita Industrial.....	CR\$ 1.400.000,00
Transferências Correntes.....	CR\$ 245.488.200,00
Outras Receitas Correntes.....	CR\$ 8.318.074,00
Soma.....	CR\$ 259.293.200,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital.....	CR\$ 77.704.000,00
Alugação de bens imóveis Outras Receitas de Capital.....	CR\$ 2.800,00
Soma.....	CR\$ 77.706.800,00

TOTAL GERAL..... CR\$ 337.000.000,00

Art. 3º) A Despesas será realizada através das Unidades Organizacionais segundo as Categorias Econômicas e Seu desdobramento a nível de elementos, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ

PERNAMBUCO

continuação...

1.1 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
1.1.1 - <u>CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA</u>		<u>14.000.000</u>
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		12.650.000
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	12.650.000	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	11.232.000✓	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	618.000✓	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	800.000✓	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		1.350.000
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	1.350.000	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.350.000✓	
2.1 - <u>EXECUTIVO MUNICIPAL</u>		
2.1.1 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>		<u>34.860.000</u>
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		28.860.000
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	28.860.000	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	18.560.000✓	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000✓	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	300.000✓	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	7.000.000✓	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		6.000.000
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	6.000.000	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	6.000.000✓	
2.2 - <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
2.2.1 - <u>SETOR DE PESSOAL</u>		<u>5.020.000</u>
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		5.020.000
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	5.020.000	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	2.400.000✓	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000✓	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	220.000✓	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000✓	
2.2.2 - <u>SETOR DE SERVIÇOS GERAIS</u>		<u>10.944.000</u>
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		10.444.000
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	10.444.000	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	6.304.000✓	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000✓	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	140.000✓	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.000.000✓	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		500.000
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	500.000	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	500.000✓	

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ

PERNAMBUCO

continuação...

2.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2.3.1 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO		<u>6.720.000</u>
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		6.720.000
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		6.720.000
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	6.400.000v	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000v	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	200.000v	
2.3.2 - SETOR DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		<u>16.948.000</u>
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		16.648.000
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		16.648.000
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	6.348.000v	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000v	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	400.000v	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.500.000v	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	X 8.000.000v	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		300.000
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		300.000
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	300.000v	
2.4.- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.1 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU		<u>62.450.000</u>
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		46.650.000
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		46.150.000
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	37.050.000v	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000v	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	600.000v	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.500.000v	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		500.000
3.2.5.4 - APOIO FINANC. A ESTUDANTES	500.000v	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		15.800.000
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		15.800.000
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000v	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	800.000v	
2.4.2 - SETOR DE CULTURA E DESPORTOS		<u>11.850.000</u>
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		10.350.000
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		9.150.000
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	2.000.000v	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000v	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	150.000v	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.500.000v	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.200.000v

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ

PERNAMBUCO

continuação...

3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200.000✓	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		1.500.000
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>		1.500.000
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.500.000✓	
2.5 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>		
2.5.1 - <u>SETOR DE SAÚDE PÚBLICA</u>		<u>28.700.000</u>
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		19.200.000
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		19.200.000
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	8.000.000✓	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000✓	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	200.000✓	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.000.000✓	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		9.500.000
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>		9.500.000
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000.000✓	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.500.000✓	
2.5.2 - <u>SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL</u>		<u>23.740.000</u>
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		23.740.000
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		4.000.000
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000.000✓	
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		19.740.000
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000.000✓	
3.2.5.1 - INATIVOS	4.500.000✓	
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	3.500.000✓	
3.2.5.9 - OUTRAS TRANSF. A PESSOAS	2.000.000✓	
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	6.740.000✓	
2.6 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS</u>		
2.6.1 - <u>SETOR DE OBRAS E URBANISMOS</u>		<u>90.768.000</u>
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		34.200.000
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		34.200.000
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	25.000.000✓	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000✓	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	200.000✓	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.000.000✓	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		56.568.000
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>		46.568.000
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	34.068.000✓	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	12.500.000✓	
4.2.0.0 - <u>INVERSOES FINANCEIRAS</u>		10.000.000
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000.000✓	

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ
PERNAMBUCO

continuação.....

2.6.2 - <u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		31.000.000
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		15.000.000
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	15.000.000	
3.1.1.1 - <u>PESSOAL CIVIL</u>	3.880.000v	
3.1.2.0 - <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	5.000.000v	
3.1.3.2 - <u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u>	2.000.000v	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		16.000.000
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>	16.000.000	
4.1.1.0 - <u>OBRAS E INSTALAÇÕES</u>	6.000.000v	
4.1.2.0 - <u>EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE</u>	10.000.000v	

Art. 4º) Fica o Poder Executivo autorizado a:

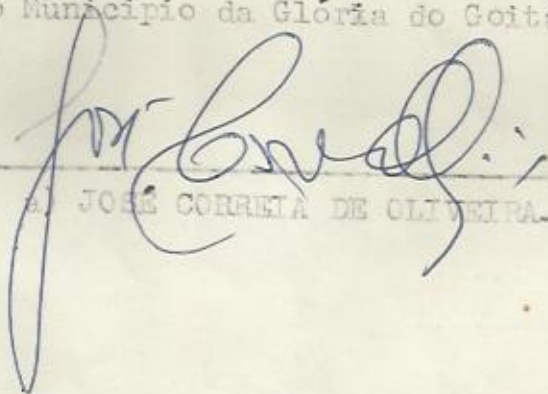
I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos, o disposto nos artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita / estimada.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro / de 1984 até 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Glória do Goitá, em 30 de outubro de 1983.


JOSE CORREIA DE OLIVEIRA - PREFEITO